



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1141 Quinta - Feira, 06 de Outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2059 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 109/2022

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 109/2022 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, todos referentes a TxDiv e outras, em valor total de R\$6.736,15 (seis mil setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), conforme PAT 109/2022 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1141 Quinta - Feira, 06 de Outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2060 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 110/2022

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 110/2022 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, do imóvel 1945, todos referentes a IPTU, em valor total de R\$3.395,65 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme PAT 110/2022 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1141 Quinta - Feira, 06 de Outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2061 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 088/2022

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 088/2022 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, do imóvel 655; 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, do imóvel 656; 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, do imóvel 1288; 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, do imóvel 1289; 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, do imóvel 2514, todos referentes a IPTU, assim como, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, todos referentes TxDIV e outras, em valor total de R\$35.587,53 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta três centavos), conforme PAT 088/2022 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1141 Quinta - Feira, 06 de Outubro de 2022

DECRETO Nº 000107/22 de 6 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001399/21 de 30 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 198.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
08.02	-	FDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	/	ATENÇÃO BÁSICA
08.02.10.301.0210.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00							15.000,00
08.02.10.301.0210.2.074-3.3.90.39.00.00.00.00							45.000,00
08.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE							
08.01.10.122.0052.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00							85.000,00
08.02	-	FDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	/	ATENÇÃO BÁSICA
08.02.10.301.0210.2.074-4.4.71.70.00.00.00.00							25.000,00
08.02.10.301.0210.3.036-4.4.90.52.00.00.00.00							28.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
08.02	-	FDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	/	ATENÇÃO BÁSICA
08.02.10.301.0203.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00							19.000,00
08.02.10.301.0210.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00							6.000,00
08.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE							
08.01.10.122.0052.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00							9.000,00
08.02	-	FDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	/	ATENÇÃO BÁSICA
08.02.10.301.0210.2.074-3.3.90.39.00.00.00.00							25.000,00
08.02.10.301.0203.3.034-4.4.90.51.00.00.00.00							9.500,00
11 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO							
11.03 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA							
11.03.15.451.0501.2.127-3.3.90.39.00.00.00.00							130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2022

FABIANO DA
SILVA
MORETI:0383733
9602

Assinado de forma digital
por FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2022.10.06
16:56:41 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1141 Quinta - Feira, 06 de Outubro de 2022

DECRETO Nº 000108/22 de 6 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001408/22 de 9 de Março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 350.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
08.02	-	FDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	/	ATENÇÃO	BÁSICA
08.02.10.301.0210.2.074-3.3.90.39.00.00.00.00								350.000,00
08.02.10.301.0210.2.074-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica								

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2022

FABIANO DA
SILVA
MORETI:03837339
602

Assinado de forma digital
por FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2022.10.06
17:08:10 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1141 Quinta - Feira, 06 de Outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Ijaci/MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 06/10/2022, tendo como objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação nos logradouros Rua Projetada, Rua Serafim Martins Gomes, Rua Geraldo Borges e Rua Joaquim Fernandes, objetos do Convênio 902813/2020, localizados no município de Ijaci, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra. Empresa vencedora: **Alvarenga Empreendimentos Ltda CNPJ 44.728.664/0001-47** sendo assim homologo em nome da vencedora. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.

Aviso de Pregão Presencial nº 046/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tecidos para a rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a demanda do Município, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, com valor estimado de R\$21.923,33. **Data 20/10/2022 às 14:30 horas**, na Prefeitura de Ijaci/MG, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.ijaci.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Ijaci, pelo telefone (35)3843-1194 – Letícia Bueno Santos.

Aviso de Pregão Presencial nº 047/2022. Objeto: registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Ijaci, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, com valor estimado de R\$265.658,04. **Data 21/10/2022 às 14:00 horas**, na Prefeitura de Ijaci/MG, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.ijaci.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Ijaci, pelo telefone (35)3843-1194 – Letícia Bueno Santos.

Ratificação da Dispensa de Licitação Processo nº 124/2022, Dispensa nº 047/2022, Contratante Município de Ijaci, Contratada: **Ecocontrol Detetizadora Ltda CNPJ 32.199.238/0001-84.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e controle de pombos e aves nas escolas municipais, brinquedoteca, creche e Psf Pedra Negra. **Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**, no valor de R\$8.000,00. Ratificado em 06/10/2022. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 159/2022 – Processo nº 100/2022 – Inexigibilidade nº 017/2022 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **EJ Produções e Eventos CNPJ 14.241.577/0001-08.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de show artístico do cantor sertanejo Loubet para o dia 14/10/2022, para a festa das crianças na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$65.000,00 - Vigência 17/10/2022.